Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO

Código da Oferta:
OE202607/0381

Tipo Oferta:
Procedimento Concursal Comum

Estado:
Ativa

Nível Orgânico:
Outros

Órgão/Serviço:
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Vínculo:
CTFP a termo resolutivo certo

Duração:
12 meses

Regime:
Carreiras Gerais

Carreira:
Técnico Superior

Categoria:
Técnico Superior

Grau de Complexidade:
3

Remuneração:
1.499,15€

Suplemento Mensal:
0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:
Apoiar tecnicamente o planeamento e gestão estratégica da organização; Proceder à elaboração de relatório e outros documentos de apoio à gestão de projetos e da organização; Apoiar a organização dos eventos e dinamização da comunicação; Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos municípios na área dos recursos humanos, nomeadamente no apoio na tramitação de processos de recrutamento e seleção, no atendimento aos trabalhadores e na tramitação de processos de gestão de carreiras; Desenvolver funções de coordenação da Bolsa de Psicólogos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria em colaboração com os psicólogos dos Municípios associados; Acompanhar e monitorizar a bolsa de voluntariado do CRO Cauda; Ter uma percepção integradora e multiperspectivada da organização e do processo de administração autárquica; Assegurar os meios necessários à captação de instrumentos financeiros da Administração Central, Fundos europeus e outros de aplicação às autarquias locais; Informar sobre a Legislação aplicável aos fundos estruturais nacionais e europeus; Informar sobre o tipo de programas, modalidades de formalização de candidatura, bem como da proposta de utilização de fundos; Programar a apresentação de candidaturas de projetos intermunicipais, dentro do quadro vigente, acompanhando a execução dos projetos objeto de comparticipação, apoiando a elaboração dos respetivos pedidos de pagamento às entidades gestoras

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	1	Edifício Villa Balbina, Lugar do Parrinho	São João da Madeira	3700189 SÃO JOÃO DA MADEIRA	Aveiro	São João da Madeira

Total Postos de Trabalho:
1

Quota para Portadores de Deficiência:
0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:
Sim

Habilitação Literária:
Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:
Licenciatura em Psicologia (CNAEF311 – Psicologia) e inscrição ativa na ordem profissional.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Psicologia

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:
Não

Outros Requisitos:
Inscrição ativa na OPP (Ordem dos Psicólogos Portugueses)

Envio de candidaturas para:
geral@amtsm.pt

Contactos:
256830020

Data Publicitação:
2026-07-09

Data Limite:
2026-07-23

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:
Aviso (extrato) n.º 17192/2026/2

Descrição do Procedimento:
PROCEDIMENTO CONCURSAL A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA

Para efeitos do disposto no artigo 11º/3, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com artigos 30º e 33º a 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e aplicada à Administração Local, por força do disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público:
1 - De acordo com a deliberação da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, tomada em reunião ordinária de 28 de maio de 2026, é aberto o presente procedimento concursal comum.
2 – Para a carreira e categoria de Técnico Superior 1 (um) posto de trabalho destinados ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a temo resolutivo, certo, por 1 (um) ano eventualmente renovável até 3 (três) anos.
3 — O recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, em reserva constituída pela EGRA ou em reserva constituída na própria autarquia, de acordo com o disposto no artigo 34º/4, da Lei nº 25/2017, de 30 de maio:
3.1 - Trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação profissional) - não está

constituída na AMP, a Entidade Gestora da Requalificação nas autarquias locais, adiante (EGRA).
3.2 - Reserva de Recrutamento – para efeitos do disposto no 34º/4, da Lei nº 25/2017, de 30 de maio e artigo 27º/1 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não está constituída qualquer reserva de recrutamento na própria entidade.
3.3 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".
4 – O local de trabalho onde as funções são exercidas – Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e eventualmente no CROA (Centro de Recolha Oficial Animal) CAUDA
5 - Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções conforme o estabelecido no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 e as inerentes à carreira geral, categoria de Técnico Superior, com grau de complexidade 3, descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:
Apoia tecnicamente o planeamento e gestão estratégica da organização; Procede à elaboração de relatório e outros documentos de apoio à gestão de projetos e da organização; Apoia a organização dos eventos e dinamização da comunicação; Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos municípios na área dos recursos humanos, nomeadamente no apoio na tramitação de processos de recrutamento e seleção, no atendimento aos trabalhadores e na tramitação de processos de gestão de carreiras; Desenvolve funções de coordenação da Bolsa de Psicólogos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria em colaboração com os psicólogos dos Municípios associados; Acompanha e monitoriza a bolsa de voluntariado do CRO Cauda; Tem uma perceção integradora e multiperspectivada da organização e do processo de administração autárquica; Assegura os meios necessários à captação de instrumentos financeiros da Administração Central, Fundos europeus e outros de aplicação às autarquias locais; Informa sobre a Legislação aplicável aos fundos estruturais nacionais e europeus; Informa sobre o tipo de programas, modalidades de formalização de candidatura, bem como da proposta de utilização de fundos; Programa a apresentação de candidaturas de projetos intermunicipais, dentro do quadro vigente, acompanhando a execução dos projetos objeto de comparticipação, apoiando a elaboração dos respetivos pedidos de pagamento às entidades gestoras; Possui bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Tem capacidade de organização, comunicação, de trabalho em equipa, espírito de iniciativa/proatividade, espírito de inovação e criatividade, capacidade de promover a mudança e melhoria contínua, demonstra responsabilidade, tem autonomia, sentido crítico e analítico, capacidade de gestão do tempo e de argumentação.
As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.
6 – A carreira e categoria para que é aberto o presente procedimento – Técnico Superior Psicologia.
7 – A posição remuneratória do trabalhador terá como referência o valor base remuneratório da Administração Pública, equivalente hoje, a 1.499,15€, correspondente à 1ª posição e ao 16º nível remuneratório da tabela remuneratória única.
8 — Requisitos de admissão — Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
9 — Para cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 30º da (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, na hipótese de faltarem candidatos a concorrer

com vínculo, são também admitidos ao presente processo de recrutamento candidatos sem vínculo, conforme o previsto no nº 4 e 5 ao artigo 30º da (LTFP).

10 — Requisitos Especiais:

Habilitações Literárias mínimas – Licenciatura em Psicologia (CNAEF311 – Psicologia) e inscrição ativa na ordem profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Associação de Municípios idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1 – O prazo de apresentação das candidaturas, é de 10 (dez), dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 12º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, para preenchimento do posto de trabalho em causa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Associação de Municípios para a ano 2026.

12.2 – Forma: As candidaturas serão efetuadas até às 23h59m do 10.º dia útil a contar da data da publicitação deste anúncio na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da AMTSM, https://amtsm.pt. Poderão ser entregues via eletrónica, para geral@amtsm.pt, e deverão os candidatos solicitar recibo de entrega (do email pessoal) no envio dos documentos. Poderão também ser entregues (em papel) pessoalmente na receção da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria dentro do horário de expediente, ou enviadas pelo correio, para a Villa Balbina, Parrinho, Rua Milheirós de Poiares, 3700-189 São João da Madeira, com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

O Formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Currículo vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos da experiência profissional e formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da carta de condução;
- Sendo o candidato detentor de relação jurídica de emprego: declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a informação seguinte:

a) Indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida;

b) Carreira e categoria de que o candidato é titular;

c) Posição remuneratória em que o candidato se encontra;

d) Atividade e funções que o candidato se encontra a desempenhar e o grau de complexidade das mesmas;

e) A avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos quatro anos/dois ciclos avaliativos, e/ou justificações sobre a falta de avaliação se for o caso.

12.3 – A não apresentação da declaração referida na alínea a) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos do artigo 15º/5 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

12.5 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionada no ponto 1 do presente aviso.

13 — Os métodos de seleção a utilizar, serão os previstos no nº 6 do artigo 36º do anexo à LTFP e, nos termos do artigo 17º da mencionada Portaria.

a) Método de seleção obrigatório - avaliação curricular (AC) e entrevista avaliação de competências (EAC).

13.1 - Nos termos do disposto no artigo 21º/4 da Portaria nº 236/2022 de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo considerado excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação ou tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

13.2 - A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21º da mencionada Portaria, e

será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.
13.3 - A valoração final é calculada através da média ponderada sendo:
Avaliação Curricular - 70%
Entrevista Avaliação de Competências - 30%
13.4 - Avaliação Curricular (AC) — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:
a) HA - Habilitação Académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura Bolonha em Psicologia com mestrado - 18 valores;
- Doutoramento - 20 valores.
b) FP- Formação Profissional:
c) O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:
- Menos de 50 horas - 0 valores;
- De 50 a 100 horas - 10 valores;
- Mais de 100 até 150 horas – 14 valores;
- Mais de 150 até 200 horas - 17 valores;
- Mais de 200 horas - 20 valores;
Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP), apenas serão contabilizadas as ações e cursos de formação frequentados, adequadas às funções a exercer. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas.
Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho ? preencher. Será ponderada da seguinte forma:
- Menos de um ano - 8 valores;
- Entre um e dois anos - 10 valores;
- Entre três e cinco anos - 12 valores;
- Entre seis e dez anos - 14 valores;
- Entre onze e quinze anos - 16 valores;
- Entre dezasseis e vinte anos - 18 valores;
- Superior a vinte anos - 20 valores.
Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.
d) Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao período correspondente aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma apurada através do cálculo da média desses mesmos anos. Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3. A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo descriminado:
5-------20
3.5-----?
x= 14
A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes

fórmulas, conforme o candidato seja ou não titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

AC= (HA+FP+2EP+AD):5

Ou

AC= (HA+FP+2EP):4

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional e

AD = Avaliação de Desempenho.

13.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências pretendido

a) Orientação para os resultados (C1);

b) Orientação para o Serviço Público (C2);

b) Iniciativa (C3);

c) Comunicação (C4);

d) Inteligência emocional (C5);

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma duração que não deve exceder 30 minutos, baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências previamente definidas e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, dos comportamentos em análise.

Na Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) será efetuado o preenchimento da respetiva grelha classificativa individual por cada um dos membros do júri e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas, com o máximo de 20 valores, através da seguinte fórmula:

EAC = (C1+C2+C3+C4+C5) /5

13.6 - Classificação final (CF): a classificação e a ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, a aplicação das seguintes fórmulas conforme os métodos aplicados aos candidatos:

OF = 0,70 AC + 0,30 EAC

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

14 – A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no respetivo método de seleção realizado.

14.1 – Considera-se excluídos da ordenação final, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, cf. artigo 21º/4 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro;

14.2 – Verificando-se uma igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos critérios constantes do art.º 24º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

Mantendo-se o empate segue-se o critério de desempate:

- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida na experiência profissional;

b) Em função da menor idade

15 — Composição do júri.
Presidente: Eng.ª Teresa Pouzada, Secretária Geral da AMTSM (Associação de Municípios das Terras de Santa Maria);
Vogais efetivos: Engª Susana Silva, Técnica Superior da AMTSM e Drª Cláudia Valadares, Técnica Superior, Veterinária da AMTSM; Vogais suplentes: Sofia Damas, Técnica Superior da AMTSM, Carla Lopes, Técnica Superior da AMTSM.
16 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas no placard dos serviços e disponível na página eletrónica da AMTSM, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de: e-mail com recibo de entrega da notificação.
16.1 – A forma de publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos incluindo os que tenham sido excluídos da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, que é afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada no seu sítio da Internet.
17 — A cessação do procedimento concursal é feita nos termos do artigo 27º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
18 — O presente aviso rege-se pelo disposto pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na LTFP conforme anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código do Procedimento Administrativo.
19 – O prazo de validade, se em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o procedimento concursal válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto do artigo 25º/6 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.
20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
21 — A quota de emprego para candidatos com deficiência, procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos. O candidato deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º, do diploma supramencionado.
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, 18 de junho de 2026
O Presidente da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, Joaquim Jorge Ferreira

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
n/aplicável

Alterar

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)
Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)
Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)
Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)
Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)
Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)
Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)
Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE
- Eures (https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)
- EPSO (https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)
- Instituto Diplomático (https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais)
- EUROCID (https://eurocid.mne.gov.pt/empregos)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)
OCDE (http://www.oecd.org/careers/)
Netemprego (IEFP) (https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.1.5 de 2025-12-03 @ 265